

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Espera Feliz-MG Lei Municipal N° 176/1993

RESOLUÇÃO N° 17/2023

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes No ato convocatório (reunião nº 12 – extraordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022 Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando o Edital № 01/2023 que dispõem sobre o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Espera Feliz – MG, referente ao mandato 2024/2027

RESOLVE:

Art. 1º. Nega-lhe PROVIMENTO, a candidata Rosilene de Assis Chagas, mantendo a decisão que considerou a recorrente inapta ao exercício do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 29 de agosto de 2023.

Luiz Carlos Marineti
Presidente do CMDCA/EF